

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 005/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

1. Todo o programa de monitoria é regulamentado pela **Resolução 012/2013**
 - a. Entrar no site do IFSULDEMINAS, O Instituto, menu Conselho Superior, item Resoluções, 2013, ver a resolução 012/2013, que dispõe sobre o programa de monitoria.

AOS PROFESSORES

Aos professores: conforme a resolução 098/2013, que dispõe sobre a Normativa Docente do IFSULDEMINAS, Artigo 18, item VII, sobre o atendimento regular ao discente: o professor pode cumprir de 1 até 4 horas de

2. atendimento semanal ao discente. Entretanto, apenas uma hora é obrigatória. Esta atividade não pode ser realizada pelo monitor em hipótese alguma.
3. **Verificar a assinatura do ponto mensal do monitor.** Os relatórios devem ser entregues na secretarias de cada curso até o dia 03 de cada mês para fins de certificação.
4. **Verificar o relatório final de monitoria. Entregar até o dia 01 de julho de 2019.**

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professores e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor.
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus e;
- h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;

- e) Apresentar relatório ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus.

§ 1º É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

§ 2º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado

Outras considerações para os alunos:

- Período de Execução das Atividades de Monitoria

Período de execução das atividades	Entrega da folha de ponto
01 de abril a 01 de maio	até 03 de maio de 2019
02 de maio a 01 de junho	até 03 de junho de 2019
02 de junho a 01 de julho	até 01 de julho de 2019

Solicitações de atestado de realização de monitoria devem ser solicitadas com 48 horas de antecedência, via monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

- **DOCUMENTOS IMPORTANTES**

- TODOS OS MESES O ALUNO PRECISA REALIZAR A ENTREGA DA FOLHA DE PONTO, ASSINADA PELO PROFESSOR/ORIENTADOR
- AO FINAL DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SERÁ NECESSÁRIA A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROFESSOR/ORIENTADOR; PRAZO LIMITE: **01 de julho de 2019.**
- CONFORME A RESOLUÇÃO 012/2013, DEVERÁ ACOMPANHAR O RELATÓRIO FINAL, A AVALIAÇÃO DO MONITOR REALIZADA PELOS DISCENTES DA DISCIPLINA.
- A TÍTULO DE CONCLUSÃO DA MONITORIA: O ESTUDANTE DEVERÁ TER REALIZADO A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL (AS FOLHAS DE PONTO MENSAL, O RELATÓRIO FINAL E A FICHA DE AVALIAÇÃO DO MONITOR).

QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE MONITORIA DO CAMPUS

monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br